

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.614, DE 03 DE JULHO DE 2.018

Da nova composição ao Comitê Executivo de Revisão do Plano Diretor do Município de Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Estatuto da Cidade, Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, estabelece a obrigatoriedade de revisar o Plano Diretor do Município de Assis, instituído por meio da Lei Complementar nº 10, de 10 de outubro de 2006,

DECRETA:

- Art. 1º Fica constituído o Comitê Executivo de Revisão do Plano Diretor do Município de Assis, vinculado ao Gabinete do Prefeito, composto pelos seguintes membros:
 - I Secretários Municipais, como membros natos;
 - II Funcionários Municipais, responsáveis pelos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos:

Adriano Romagnoli Pires
Cledir Mendes Soares
Eduardo David Figueiredo
Guilherme Zorzenone Daré
Jorge Antonio Gefe de Carvalho
Júlio Cesar de Campos
Leonardo Godoy Palma
Rafael Augusto de Lima Costa
Sônia Rodrigues Spera

- Art. 2º Poderão ser convidados profissionais com conhecimento na área para participar dos trabalhos, a critério do Comitê, que serão considerados como colaboradores.
- Art. 3º A participação de Entidades Públicas, de Institutos Acadêmicos ou de Pesquisa, das Concessionárias de Serviços Públicos, entre outros, será de fundamental importância e considerada como parceiras.
- Art. 4º O Comitê Executivo Municipal, tem como competência coordenar, realizar e se responsabilizar pelas etapas de revisão do Plano Diretor, assegurando que sua construção seja feita em linguagem acessível e clara, garantindo de forma efetiva a participação cidadã.

W A



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.614, 03 de Julho de 2.018.

- Art. 5º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê Executivo, ora constituído, não serão remunerados, sendo considerados como de relevante serviço público prestado.
- Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Julho de 2.018,

JOSÉ ADAJECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES/BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Julho de 2.018.